

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 269

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1168, DE 31 DE MARÇO DE 2022.****Autoria: Rosemari da Silva Oliveira**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação na rede municipal Pública e Particular do comprovante de vacinação da COVID-19 no ato da matrícula escolar”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 03/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - É obrigatória, em toda a rede municipal, a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, dos alunos a partir dos cinco anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil e ensino fundamental do Município.

Artigo 2º - A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas, incluindo a do COVID-19, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Artigo 4º - A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Março de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Decretos**DECRETO N.º 3392, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE sobre nomeação da servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA DE JESUS**, em exercício de cargo de provimento

em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA DE JESUS**, portadora de cédula de identidade RG nº. 33.216.559-0 e do CPF nº. 273.993.988-44 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de **“DIRETOR DO FUNDO SOCIAL”**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Abril de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3393, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE sobre a revogação de gratificação da servidora **VIVIANE BREDÁ**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto nº. 3157 de 21 de Maio de 2021, cessando a gratificação de 70% a partir de **Abril** da servidora **VIVIANE BREDÁ**, portadora de cédula de identidade RG nº. 30.468.133-7 e do CPF nº. 324.866.218-22 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“ASSISTENTE SOCIAL”**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Abril de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA Nº. 076, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 114/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Luciano Vieira Proença**, portador do RG nº 41.204.259-9 e inscrito no CPF nº 316.252.618-37 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3408/2021, tendo como **objeto: Aquisição de Aquisição de Ônibus Urbano**



Escolar Acessível Piso Baixo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de março de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 082, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Fica Revogado a Portaria n.º. 081 de 21 de Maio de 2021, que designou a servidora municipal **VIVIANE BREDA**, a responder pela **Coordenação da “Casa de Acolhimento Paulina de Moraes”**, retornando este a responder somente pelo cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Abril de 2022.

JUCEMARA FORTES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

Extrato de Termo de Fomento nº. 03/2022.

Processo Administrativo nº. 442/2022 Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019/2014

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP - APAE CNPJ sob o nº. 45.909.132/0001-79.

MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº60.123.072/0001-58, com sede administrativa na Av. Luiz Pastore, 240 Centro, nesta cidade de Nova Campina/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Jucemara Fortes do Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº. 268.136.358-67, RG nº. 33.419.224-9, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13019/2014, torna pública a celebração de Termo de Tomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP - APAE, em que a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) per capita, conforme o Relatório de Execução apresentado pelo Gestor da parceria, para realizar atendimentos aos alunos matriculados na APAE e residentes em Nova Campina nas diversas especialidades na área da Saúde disponíveis na entidade, conforme Plano de Trabalho. Prazo final de vigência será 01 de abril de 2022. A prestação de contas pela entidade beneficiada deverá ocorrer em até 60 dias após o prazo

final de vigência. Os gestores responsáveis pelo termo de fomento serão, do lado do poder público, a Sra. Jael dos Santos e, do lado da entidade beneficiada, a Sr. Fernando Antonio Moutinho dos Reis. Nova Campina, 01 de abril de 2022.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br